

## **MÓDULO – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DOS EXAMES PRÁTICOS**

### **1. RESPONSABILIDADE DOS CFCS:**

1.1 São os integrantes do CFC responsáveis por:

- a) Coordenar a ordem de atendimento dos candidatos em cada veículo, devendo comunicar aos Examinadores, no início dos exames, a existência de casos de atendimento prioritário, conforme legislação vigente, a fim de que sejam prontamente atendidos, bem como de candidatos com RENACH vencendo ou com exame de outra categoria no mesmo turno/dia. São exemplos para atendimento prioritário: candidatos com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; gestantes; lactantes; pessoas com crianças de colo; ou com mobilidade reduzida;
- b) Igualmente comunicar a existência de candidato a ser chamado pelo nome social. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade;
- c) Respeitar a ordem de atendimento dos veículos, que será definida pelos Examinadores;
- d) Estar cientes de que os veículos que tiverem mais candidatos a prestar exame serão os primeiros e que no caso de mais de um veículo ser atendido pelo mesmo Examinador, este poderá realizar os exames intercaladamente;
- e) Realizar a movimentação, posicionamento e retirada dos veículos necessários para o andamento dos exames, observando sempre as regras de circulação e conduta e a sinalização da via;
- f) Chamar e conduzir o candidato para identificação conforme solicitação do Examinador;
- g) Não manter contato com o candidato a partir da identificação;
- h) Providenciar a retirada de candidato ou de terceiros (parentes, amigos) junto ao local de realização do exame que estejam causando interferências, sob pena de suspensão/cancelamento dos exames;
- i) Manter os candidatos longe das balizas, bem como do percurso de categoria A e ACC, propiciando um ambiente favorável à avaliação;

- j) Não realizar aulas práticas nos locais onde estiverem sendo realizados exames (baliza, percurso ou pista de treinamento de categoria A ou ACC), seja o CFC que está sendo atendido ou os demais CFCs que utilizam o mesmo local;
- k) Apresentar-se identificado com a credencial do DETRAN/RS;
- l) Estar presente no início até o término dos exames um representante do CFC que seja responsável para auxiliar na solução de qualquer situação adversa, dialogar com a comissão de Examinadores de Trânsito caso ocorra algum problema na aplicação dos exames, cancelamentos, etc. Este profissional deve ficar dedicado exclusivamente a essa atividade, a fim de acompanhar o andamento de todos os exames práticos e servir como referência aos Instrutores e à Comissão de Examinadores.
- m) É obrigatório que no local de provas tenha uma ou mais mesas de apoio para a identificação do candidato.

1.2 Não é permitido fumar durante o acompanhamento da realização dos exames.

## **2. RESPONSABILIDADES DOS EXAMINADORES**

2.1 A aplicação dos exames deve iniciar somente após a organização do espaço e dos candidatos.

2.2 São os Examinadores responsáveis por definir a ordem de atendimento dos veículos, levando em consideração o direito ao atendimento prioritário, bem como a preferência de candidatos que tenham prova de outra categoria no mesmo dia, ou que estejam com RENACH vencendo, cabendo ao Instrutor informar ao Examinador a existência desses casos. Além disso, utilizar o nome social quando desejado pelo candidato.

2.3 O Examinador deve chamar discretamente ou solicitar ao Instrutor de Trânsito que chame o candidato dentre os demais para realização do exame prático.

2.4 Dirigir-se ao candidato utilizando nome social, durante todo o exame. O nome do candidato deve ser o mesmo no documento e no formulário de prova, e a foto apresentada deve possibilitar a identificação.

2.5 Antes de iniciar o exame, o Examinador deve verificar:

- a) Se o veículo e o CRLV contemplam as restrições indicadas na LADV e no exame;

b) Se o candidato apresenta-se nas condições exigidas pelas restrições indicadas na LADV e no exame, ou não contendo restrições, apresenta-se usando lentes, próteses, etc.;

c) Se a placa do veículo posicionado corresponde à placa de agendamento;

d) Se as balizas estão adequadas ao veículo.

2.6 O Examinador não pode utilizar dispositivos móveis (para fim de ligações, mensagens, redes sociais, etc.) durante a realização do exame prático, a partir da chamada para identificação do candidato até a comunicação do resultado, salvo para sanar dúvidas urgentes ou resolver situações inerentes à realização do exame.

2.7 Não é permitido fumar durante a realização de cada exame.

2.8 Se o Examinador de Trânsito estiver usando óculos escuros, ainda que as lentes sejam corretivas, os mesmos deverão ser retirados para apresentação pessoal ao candidato.

2.9 Após a identificação, o Examinador deve garantir que o instrutor não tenha mais contato com o candidato, e que fique posicionado dentro do seu campo de visão.

2.10 Sempre que for disponibilizado pelo CFC, utilizar o bloqueador de corrente (corta corrente), conforme procedimentos previstos na Portaria 124/2011.

2.11 O Examinador de Trânsito deverá portar Carteira Nacional de Habilitação igual ou superior à categoria a ser avaliada no exercício da atividade.

2.12 Havendo anuência do candidato, o exame poderá ser realizado com o ar condicionado ligado. Caso haja situações em que o candidato julgue necessário desligá-lo, a exemplo do aclave, poderá desacioná-lo ou solicitar ao examinador que o faça.

2.13 O Examinador de Trânsito deve informar ao candidato que a prova está sendo filmada.

2.14 Ao entrar no veículo para iniciar o percurso, o Examinador de Trânsito deverá colocar o smartphone no suporte que já estará disponível no veículo. Observar se o equipamento está filmando o Examinador e o candidato.

2.15 Após o término do exame, retirar o smartphone do suporte.

2.16 Gravações de imagens pela imprensa ou entrevistas devem ser autorizadas previamente pela Assessoria de Comunicação Social do DETRAN/RS.